TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Ata da Décima Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 2000.

Às dezessete horas do dia quinze de março do ano de dois mil **(15.03.2000)**, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Presidente, Des. Arthur Pio dos Santos Neto; Vice-Presidente, Des. Manoel Rafael Neto; Juiz do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Dr. Araken Mariz de Faria; Juízes de Direito, Dr. Mauro Alencar de Barros e Dr. Ruy Trezena Patu Júnior; Juristas, Dr. José Paes de Andrade e Dr. Mário Gil Rodrigues Neto, e o Dr. Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho, Procurador Regional Eleitoral, comigo, Sônia Regina de Pontes Galvão, Diretora Geral, foi aberta a Sessão. Lida e aprovada a ata da Sessão anterior, o Desembargador Presidente passou ao julgamento dos seguintes processos de Classe I - Feito Administrativo: **PROCESSO Nº 9809/2000 - 95ª Zona Eleitoral – Cupira**, no qual a Juíza Eleitoral solicita a prorrogação, por mais um ano, do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório Nadjanay Ferreira de Santana, Chefe do Cartório. DECISÃO: "Unanimemente, deferido o pedido."; **PROCESSO Nº 9810/2000 - 99ª Zona Eleitoral – Itapetim**, no qual o Juiz Eleitoral solicita a prorrogação, por mais um ano, do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório Maria Marileide Ferreira do Nascimento, Chefe do Cartório. DECISÃO: "Unanimemente, deferido o pedido."; **PROCESSO Nº 9811/2000 - 8ª Zona Eleitoral - Recife**, no qual o Juiz Eleitoral solicita a prorrogação, por mais um ano, do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório Danielle Barbosa Leal, Técnica Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia. DECISÃO: "Unanimemente, deferido o pedido."; **PROCESSO Nº 9812/2000 - 121ª Zona Eleitoral – Cabo de Santo Agostinho**, no qual o Juiz Eleitoral solicita a prorrogação, por mais um ano, do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório Maria Lúcia Caminha Silva. DECISÃO: "Unanimemente, deferido o pedido."; **PROCESSO Nº 9813/2000 - 64ª Zona Eleitoral – Águas Belas**, no qual o Juiz Eleitoral solicita a prorrogação, por mais um ano, do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório Ana Lúcia Saturnino dos Santos, Chefe do Cartório. DECISÃO: "Unanimemente, deferido o pedido."; **PROCESSO Nº 9837/2000 - 85ª Zona Eleitoral – Igarassu**, no qual o Juiz Eleitoral solicita a requisição de Wilton José da Silva para servir como Auxiliar de Cartório. DECISÃO:

"Unanimemente, deferida a requisição, pelo prazo de um ano, contando-se da apresentação do Auxiliar em Cartório". Em seguida, o Des. Presidente passou à leitura do seguinte expediente: **OFÍCIO S/N**, datado de 29.02.2000, no qual o Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, por seu delegado credenciado perante este Tribunal, requer seja convalidada a autorização para pagamento do débito em 6 (seis) parcelas, determinando de logo ao setor competente a extração das guias para recolhimento parcelado do saldo devedor. DESPACHO: "À unanimidade, foi deferido o pedido a partir de fevereiro do corrente ano". Em seguida, o Des. Presidente comunicou que, em virtude do **OFÍCIO GJ2 nº 012/2000**, datado de 08.02.2000, no qual o Dr. José Gilmar da Silva, Juiz de Direito da Comarca de São Lourenço da Mata, comunica que não tem nenhum interesse em continuar assumindo o Juízo Eleitoral da 32ª Zona, Aliança, designou, "ad referendum" do Tribunal, o Dr. José Gilberto de Souza para substituí-lo. DESPACHO: "Lido em Sessão. Homologada a indicação pelo Pleno do Tribunal". Em seguida, o Des. Presidente passou às designações dos Juízes Eleitorais que substituirão os titulares durante as férias no mês de março de 2000, tendo sido as mesmas aprovadas à unanimidade pelo Pleno do Tribunal: **66ª Zona Eleitoral – Afogados da Ingazeira**, Dra. Carla Adriana de Assis e Silva em substituição ao Dr. Agnaldo Esteves da Silveira Filho; **38ª Zona Eleitoral – Água Preta**, Dr. Rogério Lins e Silva em substituição ao Dr. Cláudio Malta de Sá Barreto Sampaio; **87ª Zona Eleitoral – Angelim**, Dr. Marcus Vinícius Barbosa de Alencar Luz em substituição à Dra. Marcyrajara Maria Góis de Arruda; **73ª Zona Eleitoral – Belém do São Francisco**, Dr. Ailton Alfredo de Souza em substituição ao Dr. Edinaldo Aureliano Lacerda; **35ª Zona Eleitoral – Bezerros**, Dr. Paulo Alves de Lima em substituição ao Dr. Augusto Napoleão Sampaio Angelim; **130ª Zona Eleitoral – Capoeiras**, Dr. Gilvan Macêdo dos Santos em substituição ao Dr. Arnaldo Spera Ferreira Júnior; **95ª Zona Eleitoral – Cupira**, Dr. Djaci Salustiano de Lima em substituição à Dra. Aline Cardoso dos Santos; **104ª Zona Eleitoral – Goiana**, Dr. Ambrósio Agrícola Nunes em substituição ao Dr. Carlos Antônio Alves da Silva; **138ª Zona Eleitoral – Ibirajuba (Altinho)**, Dr. Saulo Fabianne de Melo Ferreira em substituição ao Dr. José Maria de Carvalho; **94ª Zona Eleitoral – Lajedo,** Dr. Adilson Agrícola Nunes em substituição ao Dr. Feliciano da Silva Nilo; **49ª Zona Eleitoral – Panelas**, até 12.03.2000, Dra. Ildete Veríssimo de Lima e a partir de 13.03.2000, Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos, em substituição ao Dr. Francisco Jorge de Figueiredo Alves; **75ª Zona Eleitoral – Salgueiro**, Dra. Maria do Carmo de Morais Melo em substituição ao Dr. Antônio de Pádua Casado de Araújo Cavalcanti; **140ª Zona Eleitoral – Santa Maria do**

Cambucá, Dr. Idílio Oliveira de Araújo em substituição ao Dr. Paulo César Oliveira de Amorim. Continuando, o Des. Presidente informou que estará viajando amanhã para o encontro dos Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais, que acontecerá na cidade de Belo Horizonte, esperando trazer alguma coisa de concreto no que diz respeito às eleições do corrente ano, tendo em vista o esgotamento do prazo sem que fossem baixadas quaisquer instruções concernentes às mesmas; lembrou, ainda, que essa informação é essencial ao desenvolvimento dos trabalhos deste Tribunal. O Des. Presidente informou, também, que, em virtude da reforma imprescindível do prédio anexo ao Tribunal, cujo telhado estava em decomposição, estão, as Zonas Eleitorais, com certa dificuldade de atendimento ao público. Assim, solicitou à Direção do Clube Português do Recife a cessão de uma de suas áreas, a fim de possibilitar o deslocamento do atendimento dos Cartórios para aquela agremiação. Ainda sobre esse assunto, Sua Excelência comunicou que, após reunião com os integrantes da administração deste Tribunal, determinou providências para a instalação de postos de alistamentos eleitorais nos Shopping Centers, abrangendo, inclusive, o Shopping Center Guararapes, uma vez que o município do Jaboatão dos Guararapes sempre apresenta problemas graves quando do alistamento eleitoral. Tal medida proporcionará um melhor atendimento aos eleitores daquele Município. Por último, o Presidente indagou o Juiz Mário Gil, diante da influência que o mesmo possui junto ao Clube Internacional do Recife, da possibilidade da cessão de uma área para a criação de um centro de atendimento eleitoral "on-line". Tal centro permitiria ao eleitor obter, em poucos minutos, a sua inscrição eleitoral; e, também, receber, na oportunidade, o próprio título eleitoral definitivo. Em virtude do requerimento, Dr. Mário Gil indagou da área e período necessários para a instalação, colocando-se à disposição para, junto à Presidência do Clube, viabilizar, da melhor maneira possível, o atendimento do pedido. Em seguida, o Des. Manoel Rafael, aprovando a idéia das instalações nos Shopping Centers, sugeriu a extensão desses postos de alistamento a ambientes mais populares, como por exemplo, os Mercados Públicos, onde o afluxo de pessoas também é considerável. Diante da proposta, o Des. Presidente prometeu analisar a questão, lembrando que há mais facilidade de cessão por parte dos Shopping Centers, porque serviriam de atrativo para o chamamento do público em geral. Em seguida, o Juiz Mário Gil apresentou argumentação à motivação do destaque de alteração do Art. 44, caput, do Regimento Interno deste Tribunal, no que se refere à proibição da participação dos advogados em sustentação oral em julgamentos de embargos, agravo, argüição de suspeição ou impedimento e outros feitos de natureza contenciosa ou voluntária, judicial ou

administrativa. Ainda com a palavra, o Juiz Mário Gil solicitou à Presidência do Tribunal a reinstalação de uma sala de reuniões para os Juízes membros da Corte. Indagou, também, da possibilidade de se reservar uma sala para os advogados que militam neste Tribunal. Em resposta, o Desembargador Presidente fez ver que o Tribunal está passando por reformas, e que, quando do término das mesmas, irá verificar a possibilidade do atendimento das solicitações feitas pelo Juiz Mário Gil. Com a palavra o Juiz Trezena Patu, que trouxe a julgamento, independente de pauta, o seguinte feito: **PROCESSO Nº 1692/2000 - Classe XVII - Diversos - Recife**, no qual Maria Goretti Vidal Vilaça Nunes, Presidente da Comissão Executiva Municipal e do Diretório Municipal do PSDB, em Iguaracy, requer a concessão de tutela antecipada, suspendendo a dissolução da Comissão Executiva Municipal do PSDB de Iguaracy, pela Comissão Executiva Regional. Após o voto do Juiz Relator, que concedia a tutela antecipada para ordenar a suspensão da decisão da Comissão Executiva Regional do Partido que determinou a constituição da Comissão Provisória Municipal em Iguaracy, e o voto do Juiz Mário Gil, acompanhando o voto do Juiz Relator, pediu vista dos autos o Juiz José Paes de Andrade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, do que, para constar, eu Sônia Gal_____, Diretora Geral, mandei lavrar a presente, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

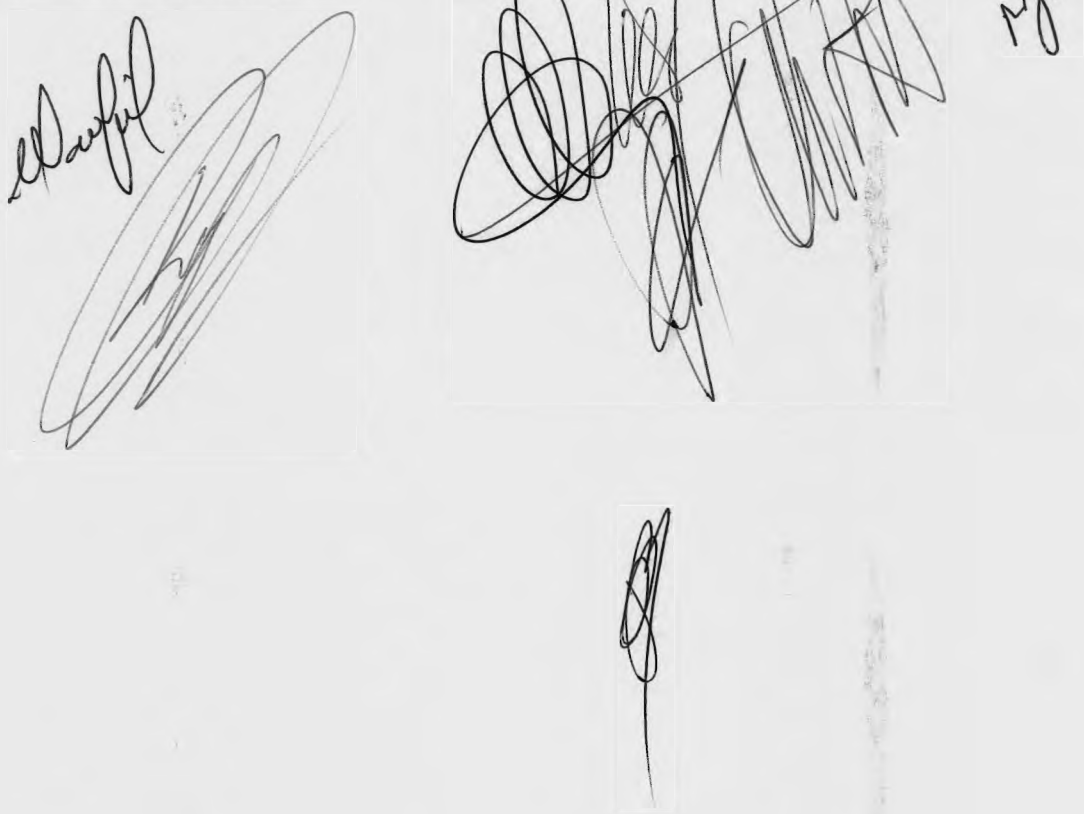

Documento assinado digitalmente
gov.br
WALQUIRIA ARRUDA DE OLIVEIRA
Data: 03/04/2025 10:26:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br